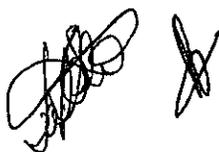


**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
JURÍDICA DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2017,
REALIZADA EM 13/12/2017.**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (13/12/2017), às quinze horas (15h), na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a 8ª Reunião ordinária da Comissão de Educação Jurídica sob a Presidência do Dr. Rubens Fernando Mendes de Campos. Estiveram presentes e Justificaram a ausência os membros conforme lista de presença. 1. **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum, o Presidente Dr. Rubens Fernando Mendes de Campos declarou aberta a reunião. 2. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA:** A presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. 3. **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** 3.1. **Indicativo às Câmaras do Conselho Seccional sobre alunos aprovados no Exame de Ordem cursando períodos anteriores ao nono:** Considerando a ocorrência de alunos cursando períodos anteriores ao nono e aprovados no Exame de Ordem e que obtiveram a chancela da Seccional que flexibilizou a exigência para sua inscrição se torna imperioso o posicionamento do Conselho com relação a tal situação para o fim de se alinhar com a OAB Nacional. Aberta a palavra aos membros, o Dr. Egídio se manifestou pela necessidade de conclusão da graduação para a inscrição no Exame de Ordem, no que foi acompanhado pelo Dr. Leonardo. O Dr. José Izecias se posicionou pelo alinhamento com o Conselho Federal autorizando apenas os alunos que estivessem cursando os dois últimos períodos, sendo acompanhado pela Drª. Márcia e o Dr. Samuel. O Presidente abriu a deliberação da Comissão sobre o envio de Ofício ao Presidente do Conselho Seccional referente ao inconformismo desta Comissão à inserção, mesmo que suspensa, de alunos que cursam períodos anteriores ao nono, sendo a deliberação aprovada à unanimidade; 3.2. **Criação da Medalha do Mérito Docente:** Sugestão das Seccionais do Rio de Janeiro e da Paraíba para criação da Medalha do Mérito Docente com o intuito de honrar aos mestres que tem uma conduta acadêmica inabalável, que cumprem seu mister com absoluta dedicação. A Drª. Márcia sugeriu a participação das Faculdades para a escolha dos Professores. A Comissão à unanimidade deliberou pela criação da Medalha. Foram nomeados como Relatores da proposição o Dr. Rubens e o Dr. Samuel a qual será apresentada à Comissão, sendo submetida ao Conselho Seccional na Primeira Reunião Ordinária de 2018; 3.3. **Autorização da Faculdade de Ensino Superior de Catalão:** Aguardando verificação se já houve julgamento para definir a visita e a elaboração do parecer. 3.4. **Autorização da Faculdade de Ciências Jurídicas de Luziânia;** 3.5. **Autorização da Faculdade Unidas de Campinas:** O processo de autorização dos cursos do item 3.4 e 3.5 chegaram no dia 27 de novembro para ser enviado parecer até o dia 30 de novembro, razão pela qual, diante da impossibilidade de se efetivar o parecer, foi solicitada a dilação do prazo. O Presidente colocou à deliberação a expedição de dois





N.SEQ

ATA

N.SEQ-086 Versão 08 – Aprovado em 04/02/2015 – Página 1 de 1

ofícios, o primeiro para o Presidente do Conselho Seccional para que não sejam encaminhados processos com menos de 10 (Dez) dias de prazo para a emissão de parecer; e o segundo para a CNEJ, tendo em vista o pedido de dilação de prazo que não foi respondido e a apreciação em pauta apesar do pedido; **3.6. Criação do Selo de Qualidade da OAB-GO:** O Presidente solicitou à Subcomissão a apresentação de um esboço até o dia 10 de janeiro de 2018. O Dr. José Izeccias e Dr^a. Mayra trouxeram alguns dos critérios que entendem podem ser aplicáveis ao Selo além dos indicadores padrões; **3.7. II Congresso Goiano da Qualidade do Ensino Jurídico:** Reiterando que o Congresso será dia 12 de março de 2018, o que foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes. Ficou mantida a subcomissão para o evento com os membros Márcia, Mayra e Rildo.

4. ORDEM DO DIA. **4.1. Expedientes:** Nenhum **4.2. Processos com julgamento iniciado:** nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** Nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia:** nenhum. **5. COMUNICAÇÃO DOS PRESENTES:** Aberta a palavra à Dr^a. Mayra esta informou com relação aos 06 (seis) cursos de Direito que a UEG estaria iniciando em Goiás, que Palmeiras de Goiás, Uruaçu e Aparecida de Goiânia-teriam o início do curso de Direito no segundo semestre de 2018 e os demais no primeiro semestre de 2019. O Presidente informou que o Conselho Estadual de Educação respondeu ao ofício anteriormente encaminhado, informando que os cursos submetidos ao Conselho não carecem da avaliação da OAB-GO. A Presidência da Seccional, respeitando a decisão dessa Comissão encaminhou ofício ao Governo sobre a avaliação desses novos cursos, não obstando a criação dos novos cursos, mas tão somente pleiteando a participação na avaliação dos cursos oportunamente. A Dr^a. Mayra e o Dr. José Izeccias sugeriram que antes de qualquer judicialização por parte da OAB, encaminhar ofício, imediatamente, à UEG informando o interesse da entidade em ter uma participação permanente na avaliação dos cursos submetidos ao Conselho Estadual de Educação, além da previsão legal e para que a UEG encaminhe informações sobre o curso. Tal deliberação foi aprovada de forma imediata. A segunda proposta, de autoria da Presidência, a OAB depois da obtenção das informações do primeiro ofício, deliberar sobre a judicialização ou não, o que foi acolhido à unanimidade dos membros. **6. ENCERRAMENTO.** O Presidente da CEJur/OAB-GO, declarou encerrada a reunião designando a próxima reunião para o dia 21 de fevereiro de 2018. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Valdenísia Marques Silva, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente desta Comissão.


Valdenísia Marques Silva

Secretária da Comissão de Educação Jurídica


Rubens Fernando Mendes de Campos
Presidente da Comissão de Educação Jurídica

